



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2023.

Ofício nº 11110/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 48/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 48/2023, de autoria do Nobre Vereador Márcio Rosa, encaminhado pelo Ofício nº 107/2023-GP, de 8 de fevereiro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre as vagas destinadas às crianças de 0 a 3 anos no CMEI Inácia Menezes dos Santos, no Bairro Morumbi, indicando o turno e a quantidade ofertada para o ano de 2023, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 9355, de 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL;

Em 24/03/2023

JOÃO MORALES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED / DIEI – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Data: 24/02/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 9355/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 48/2023	

Prezado Senhor,

Informamos que a Sra. Débora Talia de Moraes realizou o cadastro da criança CEMM em 18/03/2022, em relação ao infante BHBP não encontramos o cadastro apenas com o nome da genitora.

Informamos ainda, que em 30 de novembro de 2022 o município celebrou um termo de compromisso e ajuste de conduta e houve então, a necessidade de algumas medidas para ampliar o atendimento e garantir o acesso às famílias que desejam matricular seus filhos na etapa creche.

Portanto, é necessário afastar definitivamente esse olhar de que creche é um lugar onde se deixam as crianças para as famílias trabalharem, a partir da Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, que coloca a educação infantil como primeira etapa da educação básica, é preciso compreender que a creche é um lugar de desenvolvimento, aprendizagem, cuidado, interação, socialização, porém não afasta o entendimento do município da demanda social, que se trata da necessidade de se ter um espaço que atenda as crianças durante o dia, no momento em que as famílias estão trabalhando, principalmente atendendo as mulheres que majoritariamente são as que se responsabilizam pelo cuidado dos filhos e acabam sendo privadas do desenvolvimento profissional, por falta de um local adequado e seguro para ficarem. No entanto, embora ainda não seja 0 a 3 anos uma etapa obrigatória, matricular os filhos numa unidade de educação infantil, deve ser uma decisão da família e não motivada pela falta de oferta de vagas, e assim sempre que houver manifestação da família em matricular e não havendo atendimento, esse “não atendimento” constitui violação de um direito fundamental, que é o direito a educação. Por isso, nesse momento há a eminente necessidade de abertura de vagas em período parcial (4 horas), com finalidade de não descumprimento do que preconiza a legislação e resguardando os direitos fundamentais de pessoa em desenvolvimento.

A partir de 24 de fevereiro iniciou-se novo chamamento de crianças do cadastro de espera (0 a 3) e temos disponíveis na região da criança em questão, 103 vagas e provavelmente será atendida.

Em relação ao Cmei Inácia Menezes dos Santos, a unidade possui 13 salas de aula, 7 salas atendem a etapa creche (0 a 3), num total de 166 alunos e 6 salas atendem a etapa pré-escola (4 e 5), totalizando 218 alunos. A capacidade máxima nesse formato de atendimento é de 384 alunos.

Integral (0 a 3): 46

Parcial (0 a 3) Manhã: 62

Parcial (0 a3) Tarde: 58

Parcial (4 e 5) Manhã: 108

Parcial (4 e 5) Tarde: 110

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Luciana Bertacchini Moreira Doldan - **Diretora de Educação Infantil**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **9.355/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 48/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=960323e4-5c2e-46dc-ba01-09c85477a70b&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

960323e4-5c2e-46dc-ba01-09c85477a70b

Hash do Documento

A7B2939473DBF2AE7F8CBC77D38A62C07CACB82CEA0BE8CF5E4A291480FBAB62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2023 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 14/03/2023 16:09:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCIANA MOREIRA (Signatário) - CPF: ***03016968** em 14/03/2023 10:56:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **11.110/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 48/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7aeb9a07-a060-45d7-8b47-14c4ae4ff395&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

7aeb9a07-a060-45d7-8b47-14c4ae4ff395

Hash do Documento

7B338FA79397FEFB89D216153F55D385A442E5F5D85BE8CD9588733A93688ABB

Anexos

48-2023.pdf - **3b1c39e6-9d1f-4171-a434-dfae974c45c4**

RESPOSTA REQ 48-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 9355-2023 - SMED II.pdf - **ccfb7fd1-89ba-4df2-a00f-9593929d93d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 22/03/2023 16:17:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/03/2023 16:28:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.